



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou,
de 3 de Novembro de 2017**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) e da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (DSMG), a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Sou Ka Hou, de 3 de Novembro de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 107/E65/VI/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa, de 15 de Novembro de 2017 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 20 de Novembro de 2017:

Tratando-se de um regime de apoio provisório e não compensatório ou indemnizatório, o regime de benefício fiscal provisório a veículos motorizados visa aliviar os encargos fiscais de alguns dos proprietários dos veículos que foram danificados durante a passagem do Tufão “Hato”, resultantes da aquisição de veículos novos para satisfazer as necessidades da família, do trabalho ou de subsistência. A medida tem um carácter de dedução e isenção fiscais, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 16/85/M, (regime geral da anulação e restituição de contribuições e impostos), haverá lugar à restituição das colectas quando as mesmas sejam liquidadas por erro ou indevidamente cobradas. Considerando que, quanto aos veículos danificados durante a passagem do Tufão, foi pago o respectivo imposto devido de acordo com a lei, o que não preenche os requisitos da restituição, nem corresponde, em simultâneo, à intenção inicial da respectiva medida legislativa. Por sua vez, no tocante ao estabelecimento da dedução e isenção fiscais na proposta de lei,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

por exemplo, a concessão de mais benefícios aos veículos novos que utilizem energias novas vai articular-se com a Política Geral de Trânsito e Transportes Terrestres, promovida pela DSAT.

Ouidas as diversas opiniões da sociedade, sabe-se que parte dos proprietários dos veículos encontra-se, actualmente, a pagar as prestações em sede de veículos danificados, e os encargos financeiros são relativamente pesados, não permitindo que possam, num curto espaço de tempo, adquirir um outro veículo novo. Ao mesmo tempo, caso o prazo da aplicação da medida seja muito curto, e para obter a dedução e isenção fiscais, os proprietários podem, nesse mesmo prazo, querer adquirir veículos, levando a que a procura aumente de forma vertiginosa. Na situação em que a oferta não consegue acompanhar a procura, pode gerar-se uma subida exponencial nos preços dos veículos. Neste contexto, a DSF alterou, no texto da proposta de lei, o prazo da aplicação inicialmente proposto, prorrogando, devidamente, o prazo da aplicação da medida. A proposta em questão encontra-se, actualmente, no procedimento legislativo e vai ser apresentada, para efeitos de apreciação, na Assembleia Legislativa através do processo de urgência.

No que respeita à concessão de benefício fiscal aos veículos ecológicos, a DSPA apontou que, desde 2012, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem atribuído um benefício fiscal aos veículos motorizados novos que obedeçam às normas ecológicas de gases poluentes. A mesma entidade vai manter, continuamente, contactos com a DSAT e a DSF, e ponderar, de forma integrada, as situações ambiental e real de Macau, bem como outra política de controlo de emissão de gases poluentes por veículos motorizados, promovendo, oportunamente, a revisão e o aperfeiçoamento, no sentido de assegurar a coordenação da respectiva política.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

Em relação à questão da previsão meteorológica levantada na interpelação, a DSMG adiantou que a ocorrência do “storm surge” deve-se, essencialmente, à aglomeração da água do mar junto das costas, resultante dos sopros de fortes ventos provocados pelas tempestades tropicais. As relações entre os factores, como a altura do nível do «storm surge» bem como a distância, o raio e o local atingido pelas tempestades tropicais são muito estreitas. No caso de a distância ou o raio da tempestade aumentar ou reduzir de 30 a 40 quilómetros, a diferença no nível do «storm surge» pode atingir 1 metro. Hoje em dia, o desvio médio da previsão de 24 horas para a trajectória de tempestades tropicais, efectuada através da ciência e da tecnologia, atinge, normalmente, de 70 a 80 quilómetros, sendo menos correcta a exactidão da previsão para a intensidade das tempestades tropicais ou para o raio das tempestades. Pelo que, existe ainda a incerteza na previsão para o «storm surge». O DSMG vai continuar a melhorar o sistema da previsão do «storm surge», e, através dos meios para efeitos de recolha de previsões, no sentido de avaliar de forma completa a extrema situação que o «storm surge» possa gerar, e de otimizar o mecanismo de divulgação de informação, permitindo que o público possa, com a maior brevidade, tomar as precauções apropriadas.

Além disso, o “Hato” foi o mais forte tufão ocorrido nos últimos 53 anos na história de Macau, provocando graves inundações em vários locais. Tendo como objectivo evitar, com a maior possibilidade, que os veículos sejam danificados pelas inundações, a DSAT alegou que, verificadas as medidas contra inundações tomadas nos parques de estacionamento públicos, a mesma entidade vai aumentar a altura da comporta contra a entrada de água dos parques de estacionamento que se encontram nos locais de nível inferior e estudar a alteração ao regulamento de utilização e exploração do auto-silo. No intervalo de 1 hora subsequente ao hastear o sinal de tempestade tropical n.º 8 ou superior, ou à emissão do aviso de 3.º grau / preto do «storm surge»,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

os parques de estacionamento, que possam sofrer inundações, vão instalar uma comporta contra a entrada de água e proibir a entrada e a saída de veículos, recomendando à população que não deve entrar e sair dos parques de estacionamento em questão, durante o içar do sinal n.º 8, por forma a assegurar a segurança pessoal. É de destacar que o Governo da RAEM coloca a defesa da segurança da vida da população como primeira prioridade, nomeadamente durante as condições atmosféricas adversas, como o içar do sinal n.º 8 ou superior, esperando que a população permaneça, temporariamente, no local seguro.

O Governo da RAEM presta grande importância à experiência retirada e disponibiliza-se para ouvir as opiniões dos profissionais e da sociedade em geral, tomando uma atitude realista para aperfeiçoar, continuamente, as medidas de resposta relativas a catástrofes naturais e a incidentes imprevistos, com o intuito de melhor proteger a vida, os patrimónios e a segurança da população.

Macau, 9 de Fevereiro de 2018.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong